Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE **PROCESSO 85.122**

PROJETO DE LEI 13.166, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que institui a **Campanha de Conscientização sobre a "Microchipagem" de Animais Domésticos**.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (a t 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal conjunto alcança esta proposta, cujo mérito se acha suficientemente revelado nestes tópicos do arrazoado que a ilustra:

> ***"[...] A prática da "microchipagem" tem como finalidade marcar os animais domésticos com as informações do animal e de seu dono, consolidando-se a total responsabilidade do dono sobre o animal.***
> ***Outra grande importância é a facilitação do trabalho do veterinário, que poderá ter acesso aos dados do animal no cadastro, facilitar a restituição do animal caso ele se perca ou seja roubado, entre outras centenas de vantagens. Essa medida ajudaria também a combater o abandono de animais domésticos, que é um dos problemas mais difíceis de ser enfrentado atualmente, pois através do microchip seria possível identificar o dono do animal e penalizá-lo pelo ato. Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste intento."***

Acompanhando as motivações do autor, este relator conclui lançando **voto favorável.**

Sala das Comissões, 19-05-2020.

APROVADO
19/05/2020

LEANDRO PALMARINI
Relator

DOUGLAS MEDEIROS
Presidente

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)

GUSTAVO MARTINELLI

Eng. MARCELO GASTALDO

/ld